

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 002/2015 - CASA CIVIL

AUTORIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

INTERVENIENTE: CASA CIVIL.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

OBJETO: O Termo tem por objeto a autorização de uso exclusivo da área interna da Arena Pantanal nos jogos abaixo discriminados, totalizando 02 (dois) jogos, referentes ao Campeonato Brasileiro da Série A - Edição 2015, os quais ocorrerão no período de 27/06/2015 a 05/07/2015, conforme disposições contidas no art. 3º da Lei Complementar nº 434/2011, Art. 9º do decreto Estadual nº 01/2015, Portaria Conjunta nº 01/2015/SECID/CASACIVIL/GPE e Lei nº 10.671/2003.

VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 09 (nove) dias, a contar da data de 27/06/2015 a 05/07/2015, facultada sua prorrogação, mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA: a autorizatária se obriga a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e a conservação do objeto desta autorização, inclusive quanto à limpeza, bem como os danos porventura causados por seus agentes, incluindo o fornecimento de equipamentos e serviços descritos na cláusula quarta deste termo.

DA RESCISÃO UNILATERAL: A Autorizadora poderá rescindir, unilateralmente, a autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação aplicável.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2015.

ASSINAM: EDUARDO CAIRO CHILLETTO- Secretário de Estado de Cidades; PAULO CESAR ZAMAR TAQUES- Secretário- Chefe da Casa Civil; JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS- Federação Matogrossense de Futebol.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 45b039c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar